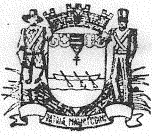


Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI N. 839, DE 08 DE MARÇO DE 1.971 ==

03

DISPÕE SÔBRE A CRIAÇÃO DE CURSO PRIMÁRIO MUNICIPAL

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado junto ao Instituto Santa Tereza, nesta cidade, um Curso Primário Municipal, constante de (5) -- cinco classes.

Artigo 2º - A lotação das classes a serem criadas, será feita com o aproveitamento de professoras do quadro efetivo da Prefeitura, cujo remanejamento deverá ser efetuado por meio de decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro/ do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de Março de 1.971.

JOSÉ GERALDO ALVES

= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 8 de março de 1.971.

Raimunda Cortez

RAIMUNDA CORTEZ

Encarregada do Setor de Serv.Gerais.